



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017/2020

## “PORTARIA Nº 14.241”

**CONCEDE** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 02 de dezembro de 2019, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **IVANILDE MARTINATTI SANTANDER**.

**TENDO EM VISTA**, o que lhe foi requerido através do protocolizado sob nº 6.803 de 02 de dezembro de 2019.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido a Servidora **IVANILDE MARTINATTI SANTANDER**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Professora, Classe C, Nível 30, RG nº 4.080.171-5, e inscrita no CPF/MF sob nº 389.049.349-15, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, referente ao 1º padrão, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 12.712 (doze mil, setecentos e doze) dias, ou seja 34 (trinta e quatro) anos, 10 (dez) meses e 2 (dois) dias, com paridade.

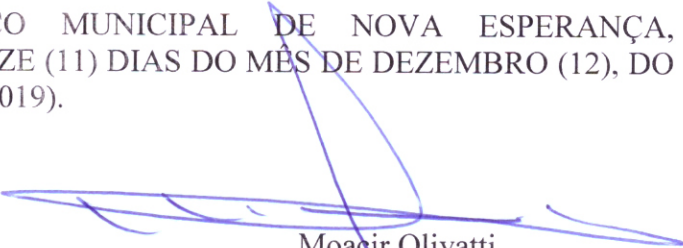
**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 5.399,68 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO  
ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

  
Dalberto Toná  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal